



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: DEIVID V. D. BRESSANTE - ME
CNPJ Nº 12.904.257/0001-57

OBJETO: Aquisição de papel sulfite, a ser utilizados em escolas da Rede Municipal de ensino deste Município.

VALOR: R\$ 16.201,50 (dezesesseis mil duzentos e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0015.2106	Gestão dos Recursos do Salário Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionado, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 08 de Setembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Fis. Nº 29
Visto

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0693/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- **Diomar Mota Santos**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- **Sidney Thomaz Neto**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOP

- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde - SESA

- **Janete G. Kochinski de França**

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água - SEINFRA

-

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Trânsito

-

Coordenadoria de Habitação

-

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- **Walid Aidamus Rasslan**

Controladoria Interna do Município

- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: AURENI LOPES DOS SANTOS - EPP CNPJ Nº 15.565.877/0001-05

OBJETO: aquisição de macacões e mascaras a serem utilizados pelos profissionais da área de saúde
VALOR: O valor da despesa será de R\$ 19.385,00 (dezenove mil trezentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.122.2251.2126	Enfretamento da Emergência COVID 19
3.3.90.30.00	Material de Consumo

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor da acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 14 de Setembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

PARTES: CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO

CONTRATADA: ENGQUALI - ENGENHARIA E CONSULTORIA

LTD - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 005/2018, Tomada de preço nº 001/2018. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Segunda - Parágrafo 18 - Contrato Administrativo nº 005/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA - § 18 - O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2018, passará de 24 (vinte e quatro) meses, para 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 005/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 14 de Setembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Presidente

Contratada: Regina Duarte - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerencia Municipal de Gestão Pública, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 29 de Setembro de 2020, às 08:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para reposição e serviços de mão de obra em consertos de ônibus pertencente a esta Prefeitura Municipal, e, em conformidade com as especificações e quantidades contidas no **Anexo II** deste Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Gerencia Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada endereçado ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 15 de Setembro de 2020.

Renata Bezerra da Silva Moreno

Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: DEVID V. D. BRESSANTE - ME CNPJ Nº 12.904.257/0001-57

OBJETO: Aquisição de papel sulfite, a ser utilizados em escolas da Rede Municipal de ensino deste Município.

VALOR: R\$ 16.201,50 (dezesseis mil duzentos e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0015.2106	Gestão dos Recursos do Salário Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionado, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 08 de Setembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 259/2020 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria de Afastamento e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 248/2020 de 13 de agosto de 2020, que concedeu afastamento à Servidora **DELMA PONCIANO FERRARI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou revogação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

